

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 31/54 (201)

Assunto Credito Especial n. 13.498,50

Distribuido á Comissão Justica e Finanças

15-12-54

Primeira Discussão Aprovado 10 de Dezembro de 1954

Segunda Discussão Aprovado 10-12-54

Redação Final Dispensa Redação Final 10-12-54

Observações :

Promulgado em
ALL
13-12-54

Lei no 201 de 15 de Dez 1954

Secretaria da Câmara Municipal, em BRAGANÇA PAULISTA



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 15 de Outubro de 1954

Nº 174/54

Proj. 31/54

5

Exmo. Sr.
Waldemar Toledo Funck
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para a devida apreciação dessa egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$13.498,50 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito crzeiros e cinquenta centavos).

Devo esclarecer a V.Excia. e aos demais srs. Vereadores que a importância acima mencionada se destina ao pagamento de salário-família, adicional por tempo de serviço de conformidade com a lei nº 163, diárias por serviços prestados fora da sede e serviços extraordinários, aos funcionários seguintes:

Antonio Torriceli.....	Cr\$ 1 064,50
Agrício da Costa Muniz.....	1 500,00
Gomides Mendes de Oliveira.....	494,00
Sebastião Bertoldo.....	2 040,00
Para pagamento a funcionários da Estação de Tratamento de Água	8 400,00

Deixo de mencionar o nome dos funcionários da Estação de Tratamento por se tratar de serviços a serem prestados até o fim do corrente ano, visto estar trabalhando aquela repartição 24 horas, ou seja, ininterruptamente, a fim de que não falte água à população.

Para cobertura do referido crédito foi indicada a anulação parcial da verba 131/8.07.0-S.T.E.Pessoal Fixo, item IV, do orçamento.

Certo de que essa colenda Câmara tomará as providências que se fazem necessárias a fim de que seja aprovado o presente crédito, prevaleço-me do ensejo para reiterar-lhe os protestos de minha distinta consideração.

Atenciosamente
Waldemar Toledo Funck
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº

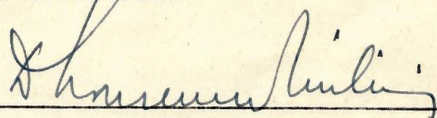
Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr. \$ 13.498,50 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de salário família, adicional de acôrdo com a Lei 163, diárias e serviços extraordinários a funcionários municipais.

Parágrafo único - Para servir de recurso de cobertura do presente crédito, fica anulada parcialmente a verba 131 - 8.07.0 - S.T.E. - Pessoal Fixo, item IV, do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

*Imprima-se parece das Comissões de Justiça e Finanças
15 de Outubro de 1954
Waldemar Toledo Funch*

*Comissão de Justiça etc
O projeto é legal. Lei 9/11/54
Comand. Turfany*

Comissão de Finanças, etc.

Deante da exposição de motivos apresentada pelo sr. Prefeito Municipal, somos pela aprovação do presente projeto de lei, nos termos em que se acha redigido, visto a importancia solicitada destinar-se a pagamento de direitos garantidos por leis anteriormente aprovadas por essa Casa.

Sala das Comissões, 25/11/1954

Pro. Camarões Costa
Relator

Plínio Pereira Braga